



Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU (via Seproc/Scbex)

Cbex: 015.837/2020-3

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho	13/3/2020	Acórdão 4993/2018 – Primeira Câmara – Condenatório Acórdão 6727/2018- Primeira Câmara – Embargos de Declaração Acórdão 3539/2019 – Primeira Câmara – Recurso de Reconsideração Acórdão 170/2020-Primeira Câmara - Retificador

2. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

3. Em consulta ao *site* Sisgru verificamos que não houve o recolhimento da **multa** pelo responsável.

Seproc/Scbex, 7 de abril de 2020

(Assinado eletronicamente)

Antonio Soeiro Martins

TFCE/Mat. 348-4